



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 076/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 28 de abril de 2016

Publicação: sexta-feira, 29 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Brasília - DF

Atividade: participar da 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília - DF, nos dias 03 e 04 de maio de 2016.

Período de afastamento: 03/05/16 a 04/05/16

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz Cel. PM James Ferreira Santos

Cargo: Vice-Presidente

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Curitiba - PR

Atividade: Participar de reunião do Comitê Gestor do PJe dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios - CGJE-PJe - Portarias 04/2016 e 222/2013 do CNJ, nos dias 2 e 3 de maio de 2016, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cidade de Curitiba.

Período de afastamento: 01/05/16 a 03/05/16

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

Cargo: Juiz de Direito Titular do juízo Militar

Matrícula: JME-0285-2

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar da 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília - DF, nos dias 03 e 04 de maio de 2016.

Período de afastamento: 03/05/16 a 04/05/2016

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Roselmiriam Rodrigues dos Santos

Cargo: Auditora Interna

Matrícula: JME-0192-9

Destino: Curitiba - PR

Atividade: Participar de reunião do Comitê Gestor do PJe dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios - CGJE-PJe - Portarias 04/2016 e 222/2013 do CNJ, nos dias 2 e 3 de maio de 2016, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cidade de Curitiba.

Período de afastamento: 01/05/16 a 03/05/16

Concessão de 2 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Curitiba - PR

Atividade: Participar de reunião do Comitê Gestor do PJe dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios - CGJE-PJe - Portarias 04/2016 e 222/2013 do CNJ, nos dias 2 e 3 de maio de 2016, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cidade de Curitiba.

Período de afastamento: 01/05/16 a 03/05/16

Concessão de 2 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Cecília Tereza G. C. Santos  
Cargo: Oficial Judiciário/Oficial Judiciário  
Matrícula: JME-0399-9  
Destino: Brasília - DF  
Atividade: Participar do I Fórum Aprimore STJ – Competências, resultados e inovação, previsto para os dias 19 e 20 de maio de 2016, em Brasília/DF.  
Período de afastamento: 18/05/16 a 20/05/16  
Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Cynthia Chiari Barros  
Cargo: Técnico Judiciário/Analista de Recursos humanos  
Matrícula: JME-0605-6  
Destino: Brasília - DF  
Atividade: Participar do I Fórum Aprimore STJ – Competências, resultados e inovação, previsto para os dias 19 e 20 de maio de 2016, em Brasília/DF.  
Período de afastamento: 18/05/16 a 20/05/16  
Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/ 2016

*Altera composição do Grupo de Trabalho do PJe*

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar e o Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em pleno exercício dos cargos, e  
Considerando a necessidade de se alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 08/2014, para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em vista da nova composição da administração do Tribunal de Justiça Militar,

Resolvem:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria Conjunta nº 08/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 3º O GTPJ terá a seguinte composição:*

- I- Juiz Corregedor da Justiça Militar, que presidirá o Grupo de Trabalho;*
- II- Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Titular da 1ª Auditoria da Justiça Militar;*
- II- Juíza Daniela de Freitas Marques, Titular da 3ª Auditoria da Justiça Militar;*
- IV- Gerente de Informática;*
- V- Gerente Judiciário;*
- VI- Secretário da Corregedoria;*
- VII- Coordenador do setor de Recursos Humanos;*
- VIII- Coordenador da ASCOM;*
- IX- Escrivão Judicial da Primeira Auditoria da Justiça Militar;*
- X- Servidoras Roselmíriam Rodrigues dos Santos e Cleonice Gonçalves Pereira.”*

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.  
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016

(a) Fernando A.N. Galvão da Rocha  
Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar

(a) Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Juiz Corregedor da Justiça Militar

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Tércio Dolor de Oliveira Lima, JME-0471-1, 03 (três) dias, a partir de 27/04/2016.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**PETIÇÃO**

Processo n. 0001903-89.2013.9.13.0003

Requerente: Cleidson Nogueira Martins

Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207)

**DECISÃO**

Cuida-se de petição aviada por Cleidson Nogueira Martins, noticiando que, embora tenha interposto recurso especial e extraordinário, verificou “aparente inércia do egrégio STJ em remeter os autos à Suprema Corte para julgamento do agravo em Recurso Extraordinário” e que, após peticionar ao Tribunal referido, teria recebido o ofício 002496/2016-CD1T contendo a informação de que “não consta dos autos recurso extraordinário interposto na origem”.

Alegando que o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais teria deixado de noticiar, ao STJ, a existência do recurso extraordinário, quando da remessa dos autos para o referido Tribunal Superior, pretende o peticionário seja determinada a remessa do agravo em recurso extraordinário ao STF, para que o mesmo seja devidamente processado.

Solicitada certidão ao Sr. Gerente Judiciário para melhor compreensão dos fatos narrados na petição, foi certificado pelo mesmo que houve a interposição de recursos especial e extraordinário pelo peticionário e que, em virtude do não recebimento de ambos, foram interpostos agravo em recurso especial e agravo em recurso extraordinário. Consta ainda na referida certidão que os autos foram remetidos ao STJ que, após digitalização, os mesmos foram devolvidos.

Portanto, eventual equívoco quanto à existência nos autos do recurso extraordinário e do agravo interposto contra sua inadmissão deverão ser verificados junto ao STJ, uma vez que não há medidas a serem adotadas neste TJMMG, considerando que os recursos foram devidamente encaminhados ao STJ. Por tais razões, determino ao Sr. Gerente Judiciário que seja intimado o subscritor da petição referida para conhecimento da certidão elaborada, facultando a entrega da mesma ao advogado, mediante substituição por cópia.

Após o trânsito em julgado da ação, determino sejam juntadas aos autos a petição protocolada pelo requerente que ensejou a presente decisão, juntamente com os documentos que a acompanharam, bem como cópia da certidão elaborada pelo Sr. Gerente Judiciário, além da presente decisão.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.

(a) Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Presidente do TJMMGPRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006877-12.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Ramon Silva Santos

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação nos Recursos Especial e Extraordinário interpostos por Ramon Silva Santos.

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0002649-26.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Sebastião Martir Pereira, ex-Cb BM  
Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1.030, do NCPC, para apresentar as contrarrazões no Recurso Especial, interposto por Sebastião Martir Pereira.

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### Portaria nº 27/2016-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### **Resolve:**

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 02/05/2016 às 8h do dia 09/05/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2016..

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

57688MG => 12; 60912MG => 2; 64768MG => 12; 65420MG => 5; 67511MG => 2; 90720MG => 4, 13; 91153MG => 4; 96346MG => 8; 102427MG => 12; 108473MG => 13; 110515MG => 6, 7; 112330MG => 3, 9; 114348MG => 10; 115148MG => 11, 14; 124631MG => 1, 5; 130054MG => 14; 133364MG => 2; 145316MG => 8; 157818MG => 4, 13;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Expedida Carta Precatória à Comarca de Ibiraci/MG, para a oitiva de testemunha da Defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0001408-80.2015.9.13.0001

Réu: Carmen da Silva Mendes Cardoso, Neivaldo Jordao Salgueiro Junior => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória da Comarca de Machado/MG (C.P 0007584-22.2016). Adv.: Jose Hamilton da Silveira, Paulo Cesar Goncalves Zanata, Valdomiro Vieira.

3 - 0001962-15.2015.9.13.0001

Réu: Luiz Henrique Chagas => Recebido o recurso de agravo interposto pelo sentenciado, em consonância com o disposto no art. 197 da lei nº 7.210/84 e na súmula nº 700 do STF, pois tempestivo. Vista ao defensor do sentenciado para apresentação das razões recursais. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0001981-21.2015.9.13.0001

Réu: Jose Francisco de Oliveira => Indeferido o pedido de recolhimento à prisão domiciliar. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Thiago Francisco Lima.

5 - 0002514-48.2013.9.13.0001

Réu: Evandro Rodrigues Alves, Rafael de Magalhaes Souza => Determinada abertura de vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Audiência designada para o dia 04 de maio de 2016, às 14:00 horas foi cancelada e redesignada para o DIA 25 DE MAIO DE 2016, ÀS 14:30 HORAS. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0002939-41.2014.9.13.0001

Réu: Andre Pereira => Observo que o mandado de prisão preventiva foi expedido pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cuja cópia encontra-se acostada às fls. 212, portanto, não se trata de matéria de competência deste Juízo, razão pela qual, deixo de proferir decisão sobre o pedido constante de fls. 225 e 226. Adv.: Ricardo Silva Eleuterio.

7 - 0002940-26.2014.9.13.0001

Réu: Jose Geraldo da Silva => Observo que o mandado de prisão preventiva foi expedido pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cuja cópia encontra-se acostada às fls. 266, portanto, não se trata de matéria de competência deste Juízo, razão pela qual, deixo de proferir decisão sobre o pedido constante de fls. 276 e 277. Adv.: Ricardo Silva Eleuterio.

8 - 0011358-55.2011.9.13.0001

Réu: Alex Fabiano Silva Amaral => Vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

9 - 0000102-10.2014.9.13.0002

Réu: Ivonilton Rodrigues Maia => A audiência de julgamento anteriormente designada para o dia 29/04/2016, às 13:45 horas foi CANCELADA. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0001415-69.2015.9.13.0002

Réu: Wagner Nascimento => Fica a Defesa intimada para os fins dos art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Wellington de Castro Teixeira.

11 - 0002176-37.2014.9.13.0002

Réu: Felipe Jose Bianchetti, Diego Felipe Cardozo Bento, Wagner Teixeira Neto do Nascimento => Vista à Defesa para os fins dos artigos 427 e 428 do CPPM. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

12 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: G.V.C., S.J.S.Q., C.P.R. => O pedido apresentado pela Defesa do réu C.P.R. deve ser indeferido, uma vez que conforme estabelece o CPPM, carta precatória que estiver em andamento não impede o andamento da ação penal militar e a realização do julgamento, conforme inclusive já decidiu o TJMMG. Quanto a possibilidade de trazer a testemunha para ser ouvida perante este E. Juízo, as suas próprias expensas poderá fazê-lo. Adv.: Diogo Emanuel Domingos Sena Dias Correa, Silvana Lourenco Lobo, Vicente de Paula Neres.

13 - 0002762-74.2014.9.13.0002

Réu: Joao Carlos Ribeiro => Vista à defesa sobre juntada de Carta Precatória Inquiratória da Comarca de Matias Barbosa/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Julio Cesar Meyer Goulart, Thiago Francisco Lima.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0001524-80.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Audiência de Interrogatório/Inquirição de testemunhas designada para o dia 26/05/2016, às 15H00. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Audiência de Interrogatório/Inquirição de testemunhas designada para o dia 26/05/2016, às 15H00. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Jose Eduardo de Medeiros => Audiência de Interrogatório/Inquirição de testemunhas designada para o dia 26/05/2016, às 15H00. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.